Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.328, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1 983.-

Declara de utilidade pública área de terreno necessária a execução de obras de ampliação das dependências da E.E.P.G."Profa. Lourdes Pereira", em Assis, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "M", combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, a área de terreno necessária a execução de obras de ampliação das dependências do prédio público de propriedade do Município de Assis, onde acha-se instalada a E.E.P.G. "Profa. Lourdes Pereira", e que segue abaixo descrita:

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo 400,00m^2. (quatrocentos metros quadrados), e que tem seu início no ponto "A", situado na divisa dos lotes 15 e 17; daí segue confrontando com o lote 15 na extensão de 20,00 m. até o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da rua João Piuza na extensão de 20,00 m. até o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com os lotes 1 e 5 na extensão de 20,00 m. até o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue pela divisa da área "B" na extensão de 20,00 m. até o ponto "A", início desta descrição";terreno este que consta pertencer a Uraci e Urandi Carlos Carricondo".

Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.328, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1 983.- 2

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo consta do desenho - nº 1.838, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1 941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária do Município.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de dezembro de 1 983.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 1º de dezembro de 1 983.-

EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

CS/cs

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP. 19.800 - ASSIS - SP

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto:- Área a ser declarada de utilidade pública para ampliação da E.E.P.S.G. Lourdes Pereira.

Local:- Rua João Fiuza - Assis-Sp.

Propristário:- "Área C" Uraci e Urandi Carlos Carricondo

Área do Terreno:- 400,00 m^2

Descrição:- Tem seu início no ponto "A", situado na divisa dos lotes 15, 17 ; daí segue confrontando - com o lote 15 na extensão de 20,00 m até o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da rua João Fiuza na extensão de 20,00 m até o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com os lotes 1 e 5 na extensão de 20,00 m até o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue pela divisa da área "B" na extensão de 20,00 m até o ponto "A"; inicial desta descrição, tudo de acordo com o desenho nº 1.838.

Departamento de Obras e Serviços, em 29 de novembro de 1 983.

Arqª Ricardo Siloto da Silva
CREA nº 49.443/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP. 19.800 - ASSIS - SP.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

AVALIAÇÃO

De acordo com determinação do Sr. Prefeito do município de Assis; procedemos a avaliação de área do terreno remanescente dos lotes 21 e 22, na quadra 74 do setor 06, situado à rua João Fiuza, que consta pertencer a Uraci e Urandi Carlos Carricondo, necessário à ampliação da E.E.P.S.G. Lourdes Pereira, Vila Fiuza em Assis.

Avaliação: 400,00 m^2 x Cr$ 5.000,00/m^2 = Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

D.P. em 29 de novembro de 1 983

Arqº Ricardo Siloto da Silva
CREA nº 49.443/D

Nº	PROPRIETÁRIO	ÁREA (m^2)
2	URACI e URANDI CARLOS CARRICONDO	400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ÁREA À SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

AMPLIAÇÃO E.E.P.S.G. PROF. LOURDES PEREIRA-V. FIUZA

ARQUITETO :- RICARDO SILOTO DA SILVA - CREA 49.443 /D

DATA	DESENHO	ESCALA	PREFEITO MUNICIPAL	Nº ARQUIVO
23 / 11 / 83	LUANA	1:300	JOSÉ SANTILLI SOBRINHO	1.838